




式樣二
Modelo 2

正面
Frente

背面
Verso

 <p>審計署 Comissariado da Auditoria</p>		<p>根據第 11/1999 號法律第二十七條的規定，本特別身份證的持證人在執行職務時或因職務關係享有公權；且根據該法律第二十六條第三款的規定，亦享有下列權利：</p> <p>(一) 自由通行及出入審計對象的辦事處；</p> <p>(二) 要求審計對象履行合作的特別義務。</p> <p>倘有需要，所有當局均應向持證人給予協助。</p> 
<p>審計證 Cartão da Auditoria</p>		<p>Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 11/1999, o titular deste cartão especial de identificação, no exercício das suas funções ou por causa delas, goza do estatuto de autoridade pública; e de acordo com o n.º 3 do artigo 26.º da mesma lei, tem os seguintes direitos:</p>
<p>編號 N.º _____</p> <p>姓名 Nome _____</p> <p>職位 Cargo _____</p> <p>發出日期 ____/____/____, 有效日期 ____/____/____</p> <p>Data de Emissão _____ Válido até _____</p> <p>審計長 O Comissário da Auditoria,</p> <p>_____</p>		<p>1) livre trânsito e acesso a locais de funcionamento dos "sujeitos a auditoria";</p> <p>2) exigir dos "sujeitos a auditoria" o cumprimento do dever especial de cooperação.</p> <p>Em caso de necessidade, todas as autoridades deverão prestar-lhe auxílio.</p> <p>持證人簽名 Assinatura do titular,</p> <p>編號 N.º _____</p> <p>由第 12/2007 號行政法規確定。 Definido pelo R.A. n.º 12 /2007.</p>

第 21/2007 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項賦予的職權，並按照第 2/1999 號法律第十五條、五月十四日第 3/90/M 號法律第二十三條及八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長劉仕堯工程師一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門電力股份有限公司簽訂修改「澳門地區電力之生產、進出口、輸送、分配及出售之專營特許合同」的公證契約。

二零零七年五月十八日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 22/2007 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第 39/97/M 號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

第一條

許可

許可“澳門博彩股份有限公司”（葡文名稱為“Sociedade de Jogos de Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“新葡京娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營兩個兌換櫃檯。

Ordem Executiva n.º 21/2007

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 15.º da Lei n.º 2/1999, 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio, e 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública de revisão do Contrato de Concessão do Exclusivo da Produção, Importação, Exportação, Transporte, Distribuição e Venda de Energia Eléctrica, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.

18 de Maio de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Ordem Executiva n.º 22/2007

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

A «Sociedade de Jogos de Macau, S.A.», em chinês “澳門博彩股份有限公司” é autorizada a explorar, por sua conta e risco, dois balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Hotel Grand Lisboa».